



UNIVERSIDADE DE GURUPI
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REGULAMENTO GERAL
- 2018 -

GURUPI-TO

NOVEMBRO/2018

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL edição 2018. É um evento de cunho universitário, que pertence ao curso de Educação Física da Universidade de Gurupi. É promovido pelos acadêmicos da disciplina de Organização e Administração de Eventos Esportivos do 8º período, juntamente com o docente responsável Adriano Rodrigues da Costa. O evento conta com o apoio da coordenação do curso de Educação Física, no nome da coordenadora Eliana Zellmer Poerscke Farencena, da reitoria e pró-reitora da instituição.

Art. 2 – O curso de Educação Física, através da Universidade de Gurupi, promove no dia **28 de novembro de 2018**, o FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL edição 2018, a fim de promover o intercâmbio cultural através de experiências e vivências no mundo das práticas corporais, bem como, propiciar estímulos e integração aos profissionais da área, além de valorizar os talentos existentes no ambiente da Universidade de Gurupi e comunidade em Geral. O tema desta edição é “*Cultura Corporal e movimento*” e oferece apresentações das mais diversas formas de representação da cultura corporal do movimento. A programação do evento acontece durante o período noturno, das **19h30minh às 22h**, no auditório do Campus 1 da Unirg no município de Gurupi – TO e é aberta para toda a comunidade.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 3 – GERAL: O FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL tem como objetivo promover o intercâmbio cultural através de experiências e vivências no mundo das práticas corporais, bem como, propiciar estímulos e integração aos profissionais da área, além de valorizar os talentos existentes no ambiente da Universidade de Gurupi e comunidade em Geral.

§1º ESPECÍFICOS

- Promover a socialização dos acadêmicos com a comunidade;
- Promover um momento de socialização e integração entre os acadêmicos;
- Possibilitar a integração e apresentação das ações de cada disciplina do curso de Educação Física e demais cursos interessados.
- Proporcionar a comunidade local um espaço de apresentação de seus talentos e projetos internos;

CAPÍTULO III PODERES

Art. 4 – É de competência da Comissão Organizadora Geral e pessoas envolvidas nas demais comissões, a realização do FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL. Na vigência destes, as seguintes comissões e pessoas serão reconhecidos como autoridades:

- **Comissão Organizadora Geral: Adriano Rodrigues da costa** (docente responsável); **Wylker Saraiva, Marcos Junio Graciano.**
- **Comissão de Inscrições: Delis, Erika, Raflesia.**
- **Comissão de Divulgação: Aurélia, Fabrícia, Leo Júlia.**
- **Comissão de Regulamento e Ensaio: Matheus, Mariano, Sária.**
- **Comissão de Decoração e Equipe Técnica: Rosilene, Flávio, Raphael.**

Art. 5 – A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Geral e Comissão de Regulamento e Ensaio.

§1º - As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pela Comissão Organizadora Geral na semana anterior à data da realização do evento.

CAPÍTULO IV MODALIDADES

Art. 6 – O Festival será apresentado em modalidades distintas não competitivas, que são elas:

Balé	Dança Clássica	Dança Contemporânea	Danças populares
Estilo livre	Dança de rua	Danças Folclóricas	Dança Teatro (sem vocal)
Ginástica	Lutas	Expressão Corporal	Skate/Patins

§1º As modalidades poderão ser apresentadas no formato solo, em duplas, em trios ou conjuntos.

CAPÍTULO V PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 7 – PARTICIPAÇÃO: Poderão participar todos e quaisquer interessados numa das modalidades ofertadas, sem qualquer restrição.

§1º Poderão participar deste evento acadêmicos da Universidade de Gurupi e comunidade em geral, sendo também integrantes de escolas, associações, grupos de dança e centros de convivência e etc...

§2º Os alunos e/ou acadêmicos só poderá participar de mais de uma apresentação, caso o mesmo esteja matriculado em mais de uma disciplina, e isso seja uma exigência.

Art. 8 – INSCRIÇÕES: A inscrição para este evento é gratuita e realizada através do preenchimento da Ficha de Inscrição (em anexo), em modelo próprio que deverá ser preenchida, e assinada pelo (a) responsável dos grupos e entregue na coordenação de Educação Física ou a Comissão de Inscrição até o dia 21 de novembro de 2018.

- **Observação:** Todas as apresentações inscritas deverão enviar um vídeo, mesmo que caseiro, para o número de whatsapp (63) 98411-4386 até o dia 23/11/2018, para que possa ser analisada a apresentação pela Comissão geral do evento.

§1º O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

§2º Previamente ao ato da inscrição será enviado uma copia via e-mail ao candidato, a fim de que conheça todas as regras do evento.

§3º Cada instituição convidada poderá inscrever no máximo duas apresentações.

CAPÍTULO VI SELEÇÃO

Art. 9 – Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados pela Comissão de Regulamento e Ensaio, com base nos seguintes critérios:

- Qualidade;
- Relevância estética e conceitual;
- Adequação ao espaço físico pretendido.

§1º A Comissão Organizadora e a Comissão de Regulamento e Ensaio reserva-se o direito de não selecionar apresentações:

- Em quaisquer das categorias se a falta de qualidade das apresentações inscritas justificar;
- Que exijam cuidados especiais de segurança e/ou ofereça qualquer tipo de risco à segurança e integridade do público e/ou espaço que abrigar a exposição.

§2º A seleção das apresentações acontecerá no dia **26 de novembro de 2018**, em horário designado pela Comissão Geral e de Regulamento e Ensaio:

CAPÍTULO VII CONGRESSO TÉCNICO, ENSAIO E APRESENTAÇÃO

Art. 10 – No dia 22 de novembro, será realizada uma reunião de trabalho no local do evento para a discussão e deliberação de todos os aspectos técnicos e de execução, às 21h com participação dos organizadores (acadêmicos do 8º período do curso de Educação Física), devem estar presentes:

- Os responsáveis diretos por cada coreografia juntamente com as músicas em formato mp3 que deverão ser entregues a comissão organizadora em “pen-drive”;
- Os acadêmicos participantes do evento;
- Os acadêmicos envolvidos na comissão organizadora.

Art. 11 – No dia anterior ao evento, entre 19h30min e 22h serão disponibilizados monitores para ensaio de todos os inscritos, sob o comando da comissão organizadora.

§1º Esse ensaio não será obrigatório;

§2º Qualquer comportamento considerado pela organização não convencional, seja de um ou mais integrantes do grupo, no ensaio geral ou no decorrer do festival, implicará na desclassificação do grupo inteiro, impedindo a apresentação do mesmo no evento.

§3º A ordem de apresentação será de responsabilidade da Comissão Organizadora, que levará em consideração os materiais utilizados pelos grupos para melhor andamento do Festival.

Art. 12 – O evento acontecerá dia 28 de novembro a partir das 19h30min no Auditório do campus 1 da Unigr, sendo assim todos os grupos de apresentação deverão estar presentes no local do evento com no mínimo de 30 minutos de antecedência.

Art. 13 – Cada apresentação terá como tempo mínimo de 3 minutos com máximo de 5 minutos.

Art. 14 – As apresentações deverão pautar-se no belo e na harmonia, assim considerada a ausência de nudez e atos que ponham em risco os participantes e a plateia, bem como não poderão produzir resíduos ou sujeira que não seja de imediato suprimida pelo participante(s).

CAPÍTULO VIII CERIMONIAIS

Art. 15 – O **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL** será precedido por uma cerimônia de abertura, organizada pela Comissão, todos os da qual deverão participar acadêmicos envolvidos.

§1º A Cerimônia de Abertura não deverá exceder 10 minutos e constará basicamente de:

- Saudação aos presentes com uma breve apresentação da proposta do Festival e tema a ser trabalhado: “Cultura Corporal e Movimento”.
- Apresentações de diferentes manifestações culturais dos acadêmicos do curso de Educação Física e comunidade de Gurupi – TO.

Art. 16 – No encerramento será feita outra solenidade, com o objetivo de prestar agradecimentos e estimular a realização de outros eventos da mesma natureza, oportunidade em que será apresentada uma coreografia, a ser definida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – A inobservância deste Regulamento implicará na exclusão do participante, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 18 – Em nenhuma hipótese será aceita a escusa de desconhecimento deste Regulamento e das suas disposições, uma vez que será afixada no mural geral da UNIRG.

Art. 19 – A Comissão Organizadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 20 – A Comissão Organizadora ou a UNIRG poderá cancelar o evento, alterar datas e horários, com prévia comunicação de 24 (vinte e quatro horas), através de publicação no mural acima referido.

Art. 21 – Qualquer alteração deste Regulamento deverá ser comunicada, na forma do artigo anterior.

Art. 22 – As decisões da Comissão Organizadora têm caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Art. 23 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL**, cuja deliberação possui caráter soberano.

Comissão de Regulamento

Eliana Zellmer Poerscke Farenzena
Coordenadora do curso de Educação Física

Comissão Organizadora Geral

Profª Esp. Adriano Rodrigues da Costa
Comissão Organizadora Geral